



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS VI

Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, atendo as Leis Municipais nºs 1.596/2021 e 1.1631/2022, bem como a Resolução nº 009/2021, conforme demonstrado:

Gabinete da Vereadora: **Zildinei Panta Pereira**

Referente ao mês de Abril/2022

| Data | Local/Destino | Objetivo/Assunto |
|-------------|--|---|
| 01/2022 | Associação Comercial. | Verificar sobre a Lei de Licitações de incentivo ao comércio local e cursos sobre a vinda de cursos do Senac e Senai. |
| 02/2022 | Pavilhão do Bairro Popular. | Verificar a finalização da obra realizada no referido pavilhão. |
| 03/2022 | Avenida Primavera. | Verificar a obra nos bueiros da referida Avenida, capacidade de escoamento das águas. |
| 04/2022 | Ruas e Avenidas – Diversas. | Acompanhar os serviços prestados por empresas terceirizadas de limpeza e manutenção das ruas e canteiros da cidade. |
| 05/2022 | Creche Irene Schenneider. | Visita de rotina para ouvir demanda da equipe diretiva de Gestão da referida creche. |
| 06/2022 | Futura Rodoviária de Sapezal. | Acompanhar a Implantação de Jardinagem no entorno das instalações da futura Rodoviária de Sapezal. |
| 07/2022 | Campo Novo dos Parecis. | Verificar sobre processo das casas popular. |
| 08/2022 | Assistência da Família. | Conversar com a Sra. Claudete e Sra. Janete sobre o Fundo do Idoso. |
| 09/2022 | Obra Creche Jardim Floresta. | Acompanhar as instalações de revestimento e pedras na referida obra. |
| 10/2022 | Receber Deputado e Delegado Dr. Claudinei. | Visita Escola André Maggi; Comando da PM e Delegacia- de Sapezal; Prefeitura Municipal. |



Câmara Municipal de Sapezal

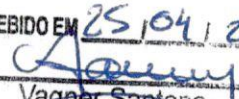
ESTADO DE MATO GROSSO

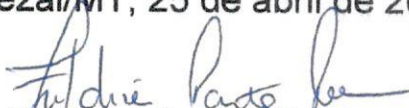
CNPJ: 01.639.708/0001-50

| | | |
|---------|--------|--|
| 11/2022 | BR 235 | Trecho da Aldeia Indígena para acompanhar a operação tapa buraco executada em parceria entre Prefeitura e Sindicato. |
|---------|--------|--|

Esclareço que esta Vereadora está disponível para maiores esclarecimentos, dúvidas bem como eventuais apontamentos, demonstrando, portanto, boa-fé, probidade e transparência na prestação de contas e no exercício do mandato, cumprindo assim além dos critérios definidos nas Leis Municipais nºs 1.596/2021 e 1.631/2022, os ditames Constitucionais do artigo 37 *caput* da Constituição Federal.

Sapezal/MT, 25 de abril de 2022

RECEBIDO EM 25/04/22

Wagner Santana
Diretor Administrativo
CRA MT Nº 64869


Zildinei Panta Pereira
Vereadora

RECEBI EM 25/04/2022

Dione Loch
Secretária Geral
Port. 001/2001